



DECRETO Nº 154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

REVOGA DECRETO Nº 196 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 196 de 11 de novembro de 2015 que institui a Comissão Municipal Permanente de Padronização de Mobiliários, Equipamentos, Medicamentos e Materiais Odonto Médico Hospitalares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica – ES, 18 de outubro de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

REVOGA DECRETO Nº 196 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 196 de 11 de novembro de 2015 que institui a Comissão Municipal Permanente de Padronização de Mobiliários, Equipamentos, Medicamentos e Materiais Odonto Médico Hospitalares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica - ES, 18 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 413, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e c/c art. 65 da Lei Complementar 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação de Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Edileuza da Silva Souza Ferreira - matrícula nº 104.462-1, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 414, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença sem vencimentos, concedida através do processo nº 17.364/2018, da servidora estatutária Marinei Lobato Cremasco - matrícula nº 37993, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 416, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERAR DISPOSITIVO DA PORTARIA/GP/Nº324/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/nº 324/2018, publicada em 04 de setembro de 2018 no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Concede Gratificação por Função de Confiança I - GFC - I, a servidora estatutária Carolina Albina do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 117.299."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 17 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 417, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 33394/2018, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Interina - Brunella Batisti Barcelos
Auxiliar Administrativo - Marcos Paulo T. do Nascimento
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807